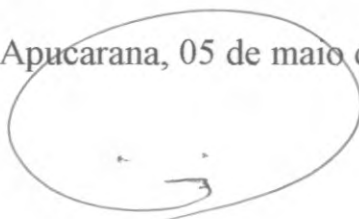


EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARAN – PR

MARIA RODRIGUES DE SOUZA, brasileira comerciante, separada judicialmente, residente e domiciliada na PR 444 – s/nº - Distrito Caixa de São Pedro – Município de Apucarana – Pr., vem mui respeitosamente perante V.Sra. requerer se digne conceder a compensação do IPTU dos **Lotes sob os cadastros nº 1.03.024.0263.001, nº 1.03.019.0115.001, nº 1.15.150.0140.001.**, com a desapropriação do imóvel descrito conforme **DECRETO Nº 076/00**

Nestes termos
P.Deferimento

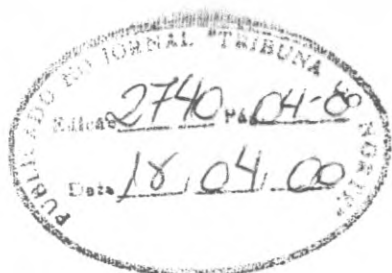
Apucarana, 05 de maio de 2.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/00



SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, o lote de terras Nº 164/164-A/165/165-D/A/168-F/A-2, situado na Gleba Pirapó, neste município, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1.941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre ele existir:

ÁREA TOTAL : 6.518,50 m²;

PROPRIETÁRIO: MARIA RODRIGUES DE SOUZA ou quem de direito pertencer;

SITUAÇÃO: Lote Nº 164/164-A/165/165-D/A/168-F/A-2, situado na Gleba Pirapó, neste município.

DESCRIÇÃO DA ÁREA: "Partindo-se de um marco cravado na divisa do lote 164/164-A/165/165-D/A/168-F/A/REM, seguiu-se confrontando com o lote 168-F/REM, no rumo SW 36° 39' 27" NE, com 100,00 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 168-F/REM, no rumo NW 35° 02' 33" SE, com 65,185 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 164-164-A/165/165-D/A/168-F/A-1 no rumo NE 36° 39' 27" SW, com 100,00 metros, até outro marco, deste marco seguiu-se confrontando com o lote 164/164-A/165/165-D/A/168-F/A-REM com 65,186 metros até o marco que deu início esta medição."

Art. 2º - O imóvel acima referido, destinar-se-á a um **Campo de Futebol**, que servirá a comunidade do **Barreiro**.

Art. 3º - Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1.941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de abril de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal


WELLINGTON JOSÉ ALVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

10 mil

PORTARIA Nº 009/00

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ROBERTO SCARPELINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

R E S O L V E

DESIGNAR os Srs. **HERIVELTO MORENO, LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO** e **LUIZ BASILIO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação do Lote 164/164-A/165/165D/A/168-F/2-2, com área de 6.518,50 m², situado na Gleba Pirapó, neste Município, declarado de Utilidade Pública através do Decreto nº 076/00 de 17/04/00.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de maio de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

WELLINGTON JOSÉ ALVES
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Na presente data a comissão designada pela portaria nº 009/00 efetuou a avaliação do seguinte imóvel:

- Lote 164/164-A/165/165D/A/168-F/2-2, com área de 6.518,50 m², situado na Gleba Pirapó, neste Município.

Avaliado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Apucarana, 16 de maio de 2000.


HERIVELTO MORENO
ENG. CIVIL - CREA-PR 16.355-D


LUIZ HUMBERTO MENEGOTTO


LUIZ BASILIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

9912 017380 31/12/99
444-001-INDENIZACAO
MARIA APARECIDA RODRIGUES

05 MAI 2000

Ilmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA

A/C - Secretaria de Obras

MARIA APARECIDA RODRIGUES

(NOME DO REQUERENTE)

☐ PROPRIETÁRIO

☐ RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA _____ TÍTULO _____

☐

☐ DO TERRENO

☐ DA CONSTRUÇÃO

☐ DO PRÉDIO

À RUA:

VEM SOLICITAR A V. Sª. SE DIGNE AUTORIZAR:

☐ APROVAÇÃO DO PROJETO

☐ LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO

☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO

☐ MODIFICAÇÃO DE PROJETO

☐ REVALIDAÇÃO DE PROJETO

☐ VISTORIA PARCIAL

☐ VISTORIA TOTAL

☐

(OUTROS ASSUNTOS)

REQUERER INDENIZAÇÃO DO LOTE Nº 164/164/A-165/165-D

168-F/A-2 c/ÁREA DE 6.518,50 m².

(ATÉ ____ / ____ / ____)
PRAZO

(ATÉ ____ / ____ / ____)
PRAZO

PROCESSO ANTERIOR Nº _____

O REQUERENTE RESIDE À RUA: _____

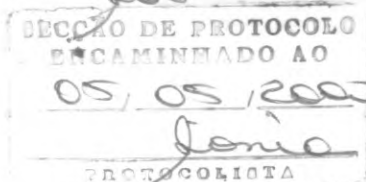
N. TERMOS

P. DEFERIMENTO

APUCARANA, 05 DE MAIO

DE 2000

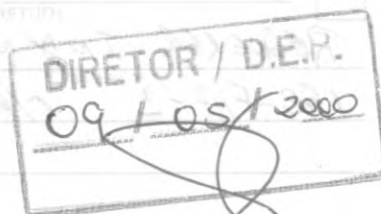
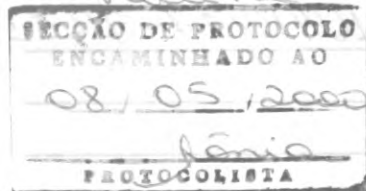
ASSINATURA



ENCAMINHAR A DIVISÃO
DE REGISTROS
SR. MAURO PRETI /
RELACIONAR OS DÉBITOS
REF. AOS IMÓVEIS
RELACIONADOS PARA REQUERIMENTO

APÓS RETORNO A
ESTA SECRETARIA DE OBRAS

515100

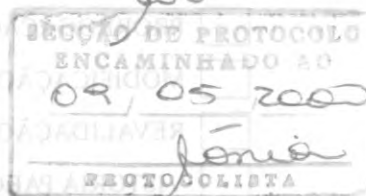


b) Imóvel de inscrição de nº 1.03.019.0115.001 em nome de ROSEMIRO RODRIGUES FERREIRA, deve IPTU ref. ao ano de 1.997 no vlr. de R\$828, (sendo principal R\$ 475,80 e acréscimos de R\$ 352,46. Do ano de 1.998 no vlr. de R\$952, (sendo principal R\$ 623,60 e acréscimos de R\$ 329,23). Do ano de 1.999, no vlr. de R\$ 496,13 (sendo R\$ 361,50 de principal e acréscimos de R\$ 134,63). Do ano 2000, no vlr. de R\$ 385,74 (sendo R\$ 378,90 de principal e acréscimos de R\$ 6,84)
TOTAL do imóvel 1.03.019.0115.001, R\$2.662,9

c) Imóvel de inscrição de nº 1.15.150.0140.001 em nome de MARIA RODRIGUES DE SOUZA/ OU, de IPTU ref. ao ano de 1.997, no vlr. de R\$ 594,71 (sendo R\$ 341,64 de principal e R\$ 253,07 de acréscimos). Do ano de 2000, deve R\$ 401,20 (R\$ 394,10 de principal e R\$ 7,10 de acréscimos).
TOTAL DO IMÓVEL 1.15.150.0140.001, R\$ 995,91

DÍVIDA TOTAL DOS 03 (três) IMÓVEIS:
R\$ 5.389,85 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais, oitenta e cinco centavos) ..x.x.
Apucarana, 08.05.00

Ps.: Anexo guias para recolhimento.



A
SECRETARIA DE OBRAS @ 529

Informamos que os débitos em aberto solicitados, são:
Imóvel de nº 1.03.024.0263.001 em / nome de MARIA RODRIGUES DE SOUZA, deve IPTU ref. ao ano de 1.995, no vlr. de R\$ 1.364,30 (Principal de R\$ 797,84 e acréscimos de R\$ 566,46) e do ano de 2000 (IPTU) R\$ 366,50 (sendo R\$ 360,20 de principal e R\$ 6,30 de acréscimos).
TOTAL do imóvel: R\$ 1.730,98

continua ao lado.....